

Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Maio de 2019.

Art. 2º Devem promover a divulgação os estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das seguintes atividades:

I - setor de hospedagem - hotel, motel e pousada;

II - setor alimentício - bar, restaurante, lanchonete e similares;

III - setor cultural - casa de eventos, shows, teatros, circos e similares;

IV - estações de transporte em massa e terminais de transporte urbano, férreo e aéreo;

V - outros setores - salão de beleza, casa de massagem, sauna, academia de ginástica, clubes recreativos e atividades correlatas;

VI - setor varejista - venda de produtos dirigidos ao mercado consumidor, por meio de mercados, feiras, lojas de departamento e shoppings, independente do porte.

Parágrafo único. Enquadram-se na presente Lei todos os estabelecimentos comerciais situados à margem de rodovias.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos especificados nesta Lei deverão afixar placas constando as seguintes frases:

"VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE - DISQUE 180."

"VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS. NÃO SE CALE! DISQUE 100."

Parágrafo único. As placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários, devendo ser confeccionadas no formato de 29cm de largura por 21cm de altura, tamanho A4, texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite a visualização nítida.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente;

II - multa a ser fixada em Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, podendo ser agravada em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os estabelecimentos especificados no art. 2º terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 10.209, de 15 de abril de 2014.

Palácio Domingos Martins, 22 de maio de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente
Protocolo 487967

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

PARCEIRA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PARCEIRA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 003/2015, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor no dia 19/05/2019.

PROCESSO: 151181

Secretaria da Assembleia
Legislativa em, 21 de maio de
2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 488248

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 230, de 20.05.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. EFETUAR a designação automática do servidor Gabriel Filipe de Deus Santos para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Contratos - FC.06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

2. TORNAR SEM EFEITO a designação referente à servidora

Isabela Pantaleão Dias de Souza, contida no Ato nº 432, publicado no DIOES em 04.07.2014, a partir da publicação deste ato;

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE
Protocolo 488094

Publicações de Terceiros

A empresa CCAB Agro S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, vem através desta tornar pública sua intenção de cadastro do produto Atrazina CCAB 500 SC (Registro Mapa nº 9519) no Estado do Espírito Santo.

Protocolo 481720

A empresa CCAB Agro S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, vem através desta tornar pública sua intenção de cadastro do produto Triclopir CCAB 480 EC (Registro Mapa nº 11719) no Estado do Espírito Santo.

Protocolo 481722

A empresa CCAB Agro S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, vem através desta tornar pública sua intenção de cadastro do produto Diquat CCAB 200 SL (Registro Mapa nº 13819) no Estado do Espírito Santo.

Protocolo 481723

CENTAURO TRANSPORTES EIRELLI", torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 37952, a LAU nº 054-D/2019 para COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO MATERIAL RADIOATIVO E TRANSPORTE INTERESTADUAL e por meio do processo nº 39007, a LAU nº 055-D/2019 para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, EXCETO MATERIAL RADIOATIVO E TRANSPORTE INTERESTADUAL, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Jardim Limoeiro, Mun. De SERRA-ES.

Protocolo 486482

GB OLEOHIDRAULICA LTDA, CNPJ nº 04.555.417/0001-71, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 30.985/2006, a Licença Municipal de Operação (LMO), para atividade de Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, na localidade de Rua Castelo, nº 1287, Jardim Limoeiro, Município de Serra - ES.

Protocolo 486675

COMUNICADO
SAKA PRESENTES E UTILIDADES LTDA, torna público que REQUEREU da SEMMA/PMVV, através do processo nº 60.769/2016, Licença Municipal SIMPLIFICADA, para atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito... - Cod.

22.06 (N), na localidade da Avenida Carlos Lindemberg, nº 2281 - Jardim Marilândia, Vila Velha/ES.

Protocolo 486927

COMUNICADO

CASA DE FESTA WARUNG LTDA - ME, CNPJ nº 01.566.633/0001-24, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de bar, boate e similar com música mecânica ou ao vivo, com inscrição imobiliária 005.1.106.0030.001, na localidade de rua das Aroeiras, nº 83, Carapebus, município da Serra - ES.

Protocolo 486944

COMUNICADO

PEDRO ADEMIR TONETO 48030619715, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 25745/2018, Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR), para a atividade de Açougues e/ou peixarias com corte e manipulação COD. 15.14 (N), na localidade de Praça Assis Chateaubriand, SN, Box 7, bairro Ibes, município de Vila Velha - ES. CEP: 29.108-630

Protocolo 486945

ROTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 00.277.282/0001-79 - torna público que OBTEVE junto a SEMMA, através do processo nº 74087/2015 a Licença LMR nº 089/2016 - exercer a atividade de manutenção mecânica em cilindros hidráulicos. No bairro Jardim Limoeiro - na cidade de Serra - ES.

Protocolo 486980

COMUNICADO

LABORATORIO PRETTI LTDA. torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - AMBIENTAL, através do processo nº 7020445/2018, para Serviços de Laboratório Clínicos e Vacinação e Imunização Humana, com validade até 26/12/2023, para endereço Rua Belmiro Teixeira Pimenta, 475, Jardim Camburi, Vitoria ES.

Protocolo 487167

"Marcos Marquioro, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Vargem Alta/ES, através do processo nº 0122/2012, a Licença Ambiental de Regularização nº 0020/2017, válida até 16/08/2021 para a atividade de Secagem Mecânica, Descascamento e despulpamento de café, situada na localidade de Córrego Sumidouro, Capivara - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 487221

COMUNICADO

"Gerson Kiefer EIRELI" torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa/ES, através do